

Ofício nº 98 (CN)

Brasília, em 6 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Walter Souza Braga Netto
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República

Assunto: Apreciação de Veto pelo Congresso Nacional.

Senhor Ministro,

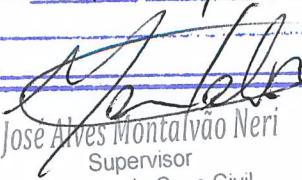
Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 19, de 2020 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando ter sido mantido o Veto Total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 572, de 2015 (PL nº 4.767, de 2016, na Câmara dos Deputados), que “Acrescenta parágrafo único ao art. 88 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para estabelecer que serão processados por meio de ação penal pública incondicionada os crimes de lesões corporais leves e culposas praticados contra vítima menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz nos casos em que o agente conviva ou tenha convivido com a vítima ou em que haja prevalência das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade”.

Atenciosamente,



Senador MARCOS DO VAL
Primeiro Suplente,
no exercício da Primeira-Secretaria

Recebido no Apoio Gab. C. Civil	
Controle:	
Às	14h00
do dia	06/04/2020
por	
Mat.	



José Alves Montalvão Neri
Supervisor
Gabinete da Casa Civil
Presidência da República